

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.7/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Araranguá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr.Virgulino de Queiróz, nº 200, inscrita no CNPJ sob n. 82.911.249/0001-13, representada neste ato pelo Secretário de Administração, o Senhor Volnei Roniel Bianchin da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de inexigibilidade de licitação, considerando o disposto no art. 14 DA Lei Federal nº11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 06/2022, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, Lei 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, Decreto nº11572 de 30 de janeiro de 2024 - Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Araranguá/SC e Decreto nº 11586/2024 **PARA aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Recebimento das Propostas: das 14h00 do dia 28 de janeiro de 2026, mantendo –se por 12 (doze) meses.**

**Início da 1ª Sessão de Credenciamento: 13h30min do dia 18 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF.**

## **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamamento Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes da **Manutenção do Programa de Merenda Escolar.**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria da Educação e Cultura**

**01 – Departamento de orientação Pedagógica**

**2041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar**



**3390.1500700600 – Aplicações diretas (Cod. Reduzido 89)**

**3390.155270006043 – Aplicações diretas (Cod. Reduzido 90)**

**3390.30.07 – Gêneros de alimentação**

### **3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES**

3.1. Os interessados deverão providenciar seu credenciamento, com atribuição de chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Araranguá;

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros;

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.6. A participação na sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, dar-se-á exclusivamente por meio do acesso ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante a chave de acesso e a senha do credenciado, observado a data e o horário limite estabelecido neste Edital;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas por meio do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão ou desconexão;

3.8. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.



#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos e impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido **até 3 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A impugnação e o (s) pedido (s) de esclarecimento poderão ser realizados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, **através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

4.3. O pregoeiro deverá receber o pedido de esclarecimento e impugnação e remetê-lo imediatamente a o **Órgão Requisitante**, para que ofereça resposta motivada.

4.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no mesmo sistema que o Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5. Acaso o pedido de esclarecimento ou impugnação não seja respondido até o último dia útil anterior à abertura do certame, ela deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, caso a modificação comprometa a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando os prazos mínimos do artigo 55 da Lei Federal n. 14.133/2021

#### 5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015. Os documentos de habilitação devem ser incluídos na plataforma ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) junto ao projeto de venda.

##### 5.1- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



## 5.2. - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural E de suas organizações para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## 5.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

## 6. PROJETO DE VENDA

6.1. os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar **Conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, diretamente no portal ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).**

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata nº **XX/202X** após o término do prazo de apresentação dos projetos .



O resultado da seleção **será publicado no Diário Oficial dos Município de SC – DOM SC**, em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- A) grupo de projetos de fornecedores locais;
- B) grupo de projetos do território rural;
- C) grupo de projetos do estado,
- D) grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ORDEM DE PRIORIDADE** para seleção:

- I - o grupo de projetos de **fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - O grupo de projetos de fornecedores de **Região Geográfica Imediata** tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - O grupo de projetos de fornecedores da **Região Geográfica Intermediária** tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV) O grupo de projetos do **Estado** tem prioridade sobre o do País.

7.3. **EM CADA GRUPO DE PROJETOS, SERÁ OBSERVADA A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE PARA SELEÇÃO:**

- I - **os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;**



a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP ou CAF (s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, mulheres em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas ou mulheres no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF);

a) No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Requisito Indispensável:

**Todos os fornecedores devem possuir DAP ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), sendo a DAP gradativamente substituída pela CAF**

## 8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no **Serviço de alimentação Escolar do Município de Araranguá, com sede à Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá (data a definir no ato da sessão)**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em **04 dias úteis** após o prazo da apresentação das amostras.

## 9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega será no Serviço de alimentação Escolar do Município de Araranguá, sito à **Serviço de alimentação Escolar do Município de Araranguá, com sede à Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá**, respeitando o cronograma constante no anexo I deste edital.



## 10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araranguá, mediante apresentação de documento fiscal, constante de aceite definitivo, correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente, por apostilamento, através índices oficiais de correção (INPC ou outro que vier a substituir) e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O edital do presente CHAMENTO PUBLICO poderá ser obtido no endereço sito a Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá - SC (Prefeitura Municipal – Sala de Licitações) nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30min às 17:30min, através do site: <http://www.ararangua.sc.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos das Resoluções CD/FNDE.

9.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora (Resolução CD/FNDE nº 21, 16/11/2021), e obedecerá às seguintes regras:

9.4.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E. Ex (Resolução CD/FNDE nº 21, 16/11/2021)

9.4.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

9.4.2.1 Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP.



10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.1.1 ANEXO I- Projeto Básico – Termo de Referência

10.1.2 ANEXO II- Minuta de Contrato

10.1.3 ANEXO III- Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendidos cooperados/associados (GRUPOS FORMAIS).

10.1.4 ANEXO IV -A- Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (Grupos formais)

10.1.5 -ANEXO IV -B- Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (Grupos informais e fornecedor individual)

10.1.6 - ANEXO V - Modelos de projeto de venda

Araranguá/ SC, 27 de janeiro de 2026.

**Volnei Roniel Bianchin da Silva**

**Secretário de Administração**

**Mariluce Rodrigues da Silva Bilck**

**Secretária de Educação e Cultura**



**ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO**

**1. OBJETO**

O presente Termo tem como objeto Processo de Chamada Pública de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar nas unidades de ensino, e para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Araranguá.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se que através do processo de Chamamento Público de gêneros alimentícios visando o fornecimento de produtos para complementação da merenda escolar que seja de boa qualidade, que contribuam para desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais, garantindo melhoria do rendimento escolar, cumprimento do cardápio feito pela Nutricionista e segurança alimentar e nutricional, assim como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Estes alimentos sempre foram adquiridos com recursos PNAE que destina, no mínimo, 30% do valor repassado pelo FNDE para aquisição de gêneros da Agricultura familiar.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 3.1. Os produtos s serem fornecidos, deverão estar de acordo com as especificações descritas;
- 3.2. Em hipótese alguma deverão ser fornecidos produtos estragados, sem condições para consumo, a troca de itens só será permitida com aval da nutricionista;
- 3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, decorrentes a entrega dos produtos;
- 3.4. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá na Central de alimentos do Município;
- 3.5. O fornecimento dos gêneros alimentícios se darão conforme a demanda das escolas;
- 3.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

**Especificações técnicas e as quantidades dos produtos alimentícios da agricultura familiar para suprir a demanda na merenda escolar nas unidades de ensino do município de Araranguá – SC**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Valor - Máx. Unit. (R\$)	Valor - Máx. Total (R\$)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 12:11 -03:00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pp87987d198f66>



1	ARROZ BRANCO LONGO, FINO, GRÃOS ÍNTEGROS, TIPO 1, DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	7.000,0000	4,9900	34.930,00
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS, DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	4.000,0000	4,5000	18.000,00
3	ALHO DE CABEÇA, BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PESADO SEM RÉSTIA OU DENTES AVULSOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA COM 10KG CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	250,0000	29,4900	7.372,50
4	ALFACE CRESPA, FRESCA, COM FOLHAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, DE TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, COM ROTULAGEM DE PROCEDÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADA EM CAIXAS VAZADAS LIMPAS QUE PERMITAM PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UND	1.500,0000	3,9500	5.925,00
5	ALFACE LISA E CRESPA ORGANICA (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: DEVE SER CULTIVADA AGROECOLOGICAMENTE, APRESENTAR FOLHAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE AGROTÓXICOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, COM ROTULAGEM DE PROCEDÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 05 UNIDADES. ENTREGA: SEMANAL	UNIDADE	1.500,0000	4,4500	6.675,00
6	AIPIM SEM CASCA EMBALADO (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: PRODUTO DESCASCADO, LIMPO DE 1º QUALIDADE, LIVRE DE DANOS, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS E DE RÁPIDO COZIMENTO. EMBALAGEM: DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO ENTRE 1 E 2 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	2.000,0000	8,9000	17.800,00



7	BANANA BRANCA (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BANANA BRANCA CLASSIFICADA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. A BANANA DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SUA COLORAÇÃO DEVE SER DE VERDE PARA AMARELO, NÃO DEVE ESTAR COMPLETAMENTE MADURA. O PRODUTO MUITO MADURO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO.EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS DE 20KG.	QUILO	8.000,0000	5,1000	40.800,00
8	BANANA BRANCA ORGANICA (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BANANA BRANCA ORGÂNICA CLASSIFICADA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. A BANANA DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SUA COLORAÇÃO DEVE SER DE VERDE PARA AMARELO, NÃO DEVE ESTAR COMPLETAMENTE MADURA. O PRODUTO MUITO MADURO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO.EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS DE 20KG.	QUILO	15.000,0000	6,0500	90.750,00
9	BATATA DOCE (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DOCE, ROXA DE PREFERÊNCIA AGRO ECOLÓGICAMENTE CULTIVADA, TAMANHO UNIFORME, NÃO INFERIOR A 10CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE DIÂMETRO, E NEM SUPERIOR A 15CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, PRAGAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.EMBALAGEM: CAIXAS PRÓPRIAS E LIMPAS CONTENDO 20KG E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA CFE. LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE ALIMENTOS.	QUILO	1.600,0000	3,9900	6.384,00
10	BATATA INGLESA (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA. TIPO ESPECIAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS; ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO.EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES (TIPO REDE) DE 25 KG A 50 KG.	QUILO	5.000,0000	4,9000	24.500,00



11	BETERRABA BETERRABA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO.	QUILO	1.800,0000	4,5900	8.262,00
12	BETERRABA ORGANICA (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO COM DIÂMETRO ENTRE 6CM A 8CM, TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXAS COM ATÉ 20 KG. ENTREGA: QUINZENAL	QUILO	1.000,0000	6,4400	6.440,00
13	BERGAMOTA POKAN (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE QUALIDADE, FRESCA DE 6CM A 7CM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS PARA A ESPÉCIE E SER FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS TIPO REDE OU CAIXAS. ENTREGA: QUINZENAL.	QUILO	1.200,0000	6,3000	7.560,00
14	BERGAMOTA MONTENEGRINA (PADRONIZADO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE QUALIDADE, FRESCA DE 6CM A 7CM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS PARA A ESPÉCIE E SER FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA ADEQUADA SEM VEDAÇÃO CONTENDO 20KG	QUILO	2.000,0000	6,0800	12.160,00



15	BRÓCOLIS CHINÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME E SEM TONS AMARELADOS OU MARRONS. DEVEM APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E INTACTO, SEM PRAGAS, FERRUGEM, LESÕES OU PERFURAÇÕES, DEVENDO ATENDER AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEREM FRESCAS. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS E/OU DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, OU RECOBERTOS POR PAPEL FILME. ACONDICIONADOS EM CAIXAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UNI	1.000,0000	6,3400	6.340,00
16	CEBOLA DE CABEÇA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DE 50MM A 90MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES COM ATÉ 20 KG. ENTREGA: SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	3.500,0000	4,1000	14.350,00
17	CENOURA SEM FOLHAS - CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	2.000,0000	5,2900	10.580,00



18	CENOURA SEM FOLHAS ORGÂNICA CENOURA SEM FOLHAS ORGÂNICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS	KGS	1.000,0000	7,4500	7.450,00
19	COUVE FOLHA (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENRAS, TAMANHO PADRÃO, LIVRES DE DANOS FÍSICOS OU FISIOLÓGICOS, E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE. EMBALAGEM: PLÁSTICA ADEQUADA SEM VEDAÇÃO CONTENDO MAÇOS DE 08 FOLHAS. ENTREGA: QUINZENAL	MAÇO	1.000,0000	3,6000	3.600,00
20	COUVE FOLHA ORGANICA (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER CULTIVADA AGROECOLOGICAMENTE SEREM TENRAS, TAMANHO PADRÃO, LIVRES DE DANOS FÍSICOS OU FISIOLÓGICOS, E ISENTOS DE AGROTÓXICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA ADEQUADA SEM VEDAÇÃO CONTENDO MAÇOS DE 08 FOLHAS. ENTREGA: QUINZENAL	MAÇO	1.000,0000	4,9000	4.900,00
21	COUVE FLOR (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PREFERÊNCIA CULTIVADO ECOLOGICAMENTE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM TORNO DE 300G A UNIDADE, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. COLHIDO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: ADEQUADA PARA O TRANSPORTE, COM ROTULAGEM E PROCEDÊNCIA. ENTREGA: MENSAL	UNIDADE	800,0000	6,3400	5.072,00
22	FARINHA DE MANDIOCA (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE MANDIOCA DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	QUILO	2.200,0000	6,8900	15.158,00
23	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVERÁ CONTER SUJIDADES, EMBALAGEM VIOLADA E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO; EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG DE 01 KG CADA PACOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍN 6 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX 30 DIAS DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA: SEMANAL	QUILO	6.000,0000	6,9800	41.880,00



24	GOIABA (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO DE 7 A 8CM DE DIÂMETRO, COM POLPA VERMELHA E CASCA VERDE A AMARELA LISA OU SEMI-RUGOSA, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS, PARASITAS, LARVAS, SUBSTÂNCIA NOCIVAS À SAÚDE OU SUJIDADES. *ENTREGAR 50% MADURAS PARA CONSUMO*ENTREGAR 50% MADURAS PARA CONSUMO IMEDIATO E 50% MADURAS PARA CONSUMO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.**PRODUTOS DANIFICADOS OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS.EMBALAGEM: CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS COM ATÉ 20KG	QUILO	2.000,0000	8,1100	16.220,00
25	LARANJA TIPO PERA (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE QUALIDADE, FRESCA DE 6CM A 7CM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS PARA A ESPÉCIE E SER FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. NÃO SERÃO ACEITO PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO.EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA VAZADA, LIMPA CONTENDO 20KG	QUILO	2.000,0000	4,8900	9.780,00
26	LARANJA TIPO BAHIA, LARANJA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SER ENTREGUE FRESCA, TER ATINGIDO O DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, NÃO SENDO MUITO MADURA, TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE "BAHIA". DEVERÃO ESTAR LIMPAS E INTEIRAS. LIVRE DE DANOS MECÂNICOS (RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES COM EXPOSIÇÃO DE POLPA), DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS QUE IMPLIQUEM EM QUALQUER GRAU DE DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO E FERMENTAÇÃO DOS TECIDOS. AS FRUTAS DEVEM ESTAR APTAS AO CONSUMO IMEDIATO, NÃO CONTER ELEMENTOS TERROSOS NA CASCA, PARASITAS E OUTRAS SUJIDADES, BEM COMO PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS NO SEU INTERIOR E EXTERIOR. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, OBEDECENDO AOS PADRÕES DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KGS	2.000,0000	5,4500	10.900,00
27	MAÇA FUJI - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAÇA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, QUÍMICOS, E AUSÊNCIA DE LARVAS E PARASITOS.EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA VAZADA LIMPA COM 20KG.ENTREGA: SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	QUILO	14.000,0000	9,9800	139.720,00



28	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PADRONIZADO), COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA À MANIPULAÇÃO E CONSUMO, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO E COR UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS (SEM ENFERMIDADES), SEM SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E LIVRES DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NOCIVAS A SAÚDE	QUILO	2.500,0000	4,2900	10.725,00
29	MORANGA CABOTIA (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MORANGAS COM 16 A 20CM DE DIÂMETRO, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, COR E TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE PRAGAS, DOENÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM: APROPRIADA PARA O PRODUTO COM ATÉ 20 KG	QUILO	1.500,0000	3,8900	5.835,00
30	OVOS DE GALINHA (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS FRESCOS TIPO 1, VERMELHO, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COM O TAMANHO DE 52GR DE PESO UNITÁRIO E EMBALADO A NO MÁXIMO 15 DIAS. COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL. EMBALAGEM: BÂNDJAS APROPRIADA COM 30 OVOS. ENTREGA: SEMANAL	DUZ	4.000,0000	11,5000	46.000,00
31	POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ABACAXI, MORANGO, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODORES PRÓPRIOS, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, OU DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUBMETIDO AOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. DEVENDO CONTER RÓTULO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS E NORMAS REGULAMENTADORAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KGS	1.800,0000	29,9000	53.820,00
32	POLVILHO AZEDO (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLVILHO AZEDO SECO AO SOL, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: APROPRIADA CONTENDO 01 KG	QUILO	1.200,0000	11,9000	14.280,00



33	PERA NACIONAL, PERA NACIONAL, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 96-120G. DEVENDO ESTAR INTEIRO; LIMPO; FIRME; ISENTO DE PRAGAS VISÍVEIS A OLHO NU, ODORES ESTRANHOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÕES E DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS; FIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO OU APRESENTANDO MATURIDADE COMERCIAL; NÃO SE APRESENTAR EXCESSIVAMENTE MADURO OU PASSADO, DESIDRATADO OU MURCHO, NEM CONGELADO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA OU CAIXA DE POLIPROPILENO (COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20KG DO ALIMENTO), CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM E DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA OU CAIXA DE POLIPROPILENO (COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20KG DO ALIMENTO), CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM E DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. O MANEJO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DA FRUTA NÃO DEVEM ACARREJAR DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS OU PREJUDICAR A CONSERVAÇÃO DA MESMA. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KGS	1.500,0000	8,9000	13.350,00
34	PÊSSEGO (PADRONIZADO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRUTA DE QUALIDADE, FRESCA DE 6CM A 7CM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS PARA A ESPÉCIE E SER FIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRÓPRIA PARA PROTEÇÃO DE DANOS AO PRODUTO, LIMPA CONTENDO 20KG	QUILO	1.500,0000	11,2000	16.800,00
35	PITAYA BRANCA OU VERMELHA (PADRONIZADO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRUTA DE QUALIDADE, CASCA ROSA E POLPA BRANCA OU CASCA VERMELHA E POLPA VERMELHA; FIRME, COM GRAU DE MATUREZA PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; COLORAÇÃO UNIFORME É TÍPICA DA FRUTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; PESANDO A PARTIR DE 300G A UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA PROTEÇÃO DE DANOS AO PRODUTO, CONTENDO NO MÍNIMO 20KG	QUILO	2.000,0000	10,9000	21.800,00



36	REPOLHO (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REPOLHO DE CABEÇA, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO UNIFORME LIMPO, LIVRES DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS NOCIVAS À SAÚDE. CABEÇA COM PESO ENTRE 1,5 KG A 2,5 KG. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS TIPO REDE OU CAIXAS	UNIDADE	1.000,0000	4,5800	4.580,00
37	REPOLHO ORGANICO (AGRICULTURA FAMILIAR) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REPOLHO DE CABEÇA CULTIVADO AGROECOLÓGICAMENTE, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO UNIFORME LIMPO, LIVRES DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS NOCIVAS À SAÚDE E ISENTOS DE AGROTÓXICO. CABEÇA COM PESO ENTRE 1,5 KG A 2,5 KG. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS TIPO REDE OU CAIXAS ENTREGA: QUINZENAL	UNIDADE	800,0000	5,6900	4.552,00
38	SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES; COMPOSTA DE 100% SUCO DE UVA; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPRÓPRIAS AO PRODUTO; COM COR DE LARANJA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO COM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS OU EDULCORANTES. NÃO SERÃO PERMITIDAS AS ADIÇÕES DE CONSERVANTES, NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO LACRADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MAPA, CONTENDO 1,5 LITROS; EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 06 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA, CONTENDO O PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA . SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIOÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UN	600,0000	22,3000	13.380,00
39	TEMPERO VERDE IN NATURA . CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: SENDO COMPOSTO DE SALSINHA FRESCA COM TALOS E CEBOLINHA VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDOS, SEM RAÍZES, LIVRES DE DANOS FÍSICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS A SAÚDE. EMBALAGEM EM POLIETILENO UNITÁRIA PARA CADA MAÇO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, CONSTANDO PROCEDÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	MAÇO	1.500,0000	3,7800	5.670,00



40	TEMPERO VERDE ORGANICO (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: PRODUTO CULTIVADO AGROECOLOGICAMENTE, SENDO COMPOSTO DE SALSINHA COM TALOS E CEBOLINHA VERDE, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDOS, SEM RAÍZES, LIVRES DE DANOS FÍSICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E ISENTOS DE AGROTÓXICOS. EMBALAGEM: APROPRIADA DE PLÁSTICO COM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. ENTREGAS: SEMANAL	MAÇO	1.500,0000	4,2000	6.300,00
41	TOMATE TIPO SALADA, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO DE VERDE A VERMELHO, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM PARTES ESMAGADAS OU DANIFICADAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS, CORTES OUPERFURAÇÕES. TSMNSHO UNIFORME MEDINDO ENTRE 6 E 7CM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS VZADAS CONTENDO ATÉ 20 KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KGS	4.000,0000	6,7400	26.960,00
42	ABOBRINHA ITALIANA (PADRONIZADO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE QUALIDADE, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA FISIOLÓGICAMENTE, TAMANHO PADRÃO MEDINDO NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS, LIVRES DE DANOS FÍSICOS OU FISIOLÓGICOS, E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. NÃO SERÃO ACEITO PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA ADEQUADA SEM VEDAÇÃO CONTENDO 20KG	QUILO	600,0000	4,4900	2.694,00
43	CHUCHU GRANDE, SELECIONADO VERDE, FRESCO, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA E COR TÍPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. EMBALAGENS PLÁSTICAS VAZADAS DE 20 KG	QUILO	1.000,0000	4,7900	4.790,00
44	UVA RUBI OU NIÁGARA (PADRONIZADO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UVA NIÁGARA, FIRME, CASCA LUSTROSA, SEM MACHUCADOS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA SEM VEDAÇÃO, OU DE PAPELÃO ABERTA, CONTENDO NO MÍNIMO 10KG	QUILO	1.000,0000	12,8900	12.890,00
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO</b>					<b>837.934,50</b>



**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Entrega</b>
Arroz barnco tipo 1	300	Kg	Semanal
Arroz parboilizado tipo 1	240	Kg	Semanal
Alface lisa ou crespa	120	Un	Semanal
Alface lisa ou crespa orgânica	120	Un	Semanal
Alho de cabeça	10	Kg	Semanal
Aipim sem casca	140	Kg	Quinzenal
Abobrinha italiana	100	Kg	Mensal
Banana branca	900	Kg	Semanal
Banana branca orgânica	900	Kg	Semanal
Batata inglesa	225	Kg	Semanal
Batata doce	120	Kg	Mensal - Conforme sazonalidade
Beterraba	140	Kg	Quinzenal
Beterraba orgânica	140	Kg	Quinzenal
Brócolis	120	Un	Mensal
Bergamota tipo Pokan	600	Kg	Mensal - Conforme sazonalidade
Bergamota tipo montenegrina	600	Kg	Mensal - Conforme sazonalidade



17	Cebola de cabeça	160	Kg	Semanal
18	Cenoura	140	Kg	Semanal
19	Cenoura orgânica	140	Kg	Semanal
20	Couve folha	120	molho	Quinzenal
21	Couve folha orgânica	120	molho	Quinzenal
22	Couve flor	120	Un	Mensal
23	Chuchu	60	Kg	Quinzenal
24	Farinha mandioca	300	Kg	Mensal
25	Feijão preto tipo 1	280	Kg	Semanal
26	Goiaba vermelha	600	Kg	Mensal – conforme sazonalidade
27	Laranja pera	600	Kg	Quinzenal
28	Laranja bahia	600	Kg	Quinzenal
29	Maçã Fuji	640	Kg	Semanal
30	Melância	700	Kg	Quinzenal – cfe sazonalidade
31	Moranga cabotia	120	Kg	Quinzenal
32	Ovos de galinha	240	Dz	Semanal
33	Pera nacional/willians	500	Kg	Mensal – cfe sazonalidade
34	Pêssego	500	Kg	Mensal – cfe sazonalidade
35	Pitaya vermelha/branca	500	Kg	Quinzenal -cfe sazonalidade
36	Polpa de fruta	80	Kg	Semanal
37	Polvilho azedo	200	Kg	Mensal



38	Repolho	70	Un	Quinzenal
39	Repolho orgânico	70	Un	Quinzenal
40	Suco integral de uva	200	Un	Mensal – cfe demanda
41	Tempero verde	120	molho	Semanal
42	Tempero verde orgânico	120	molho	Semanal
43	Tomate salada	180	Kg	Semanal
44	Uva niagara	360	Kg	Quinzenal – cfe sazonalidade

3.7. No ato da entrega os gêneros alimentícios deverão apresentar-se:

- a) isentos de substâncias terrosas;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d) sem umidade externa anormal;
- e) isentos de odor e sabor estranhos;
- f) embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- g) rotulados de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- h) ser transportados e entregues em monoblocos limpos, ou outras embalagens para transporte dos gêneros conforme legislação sanitária vigente;

#### 4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. A vigência do contrato a ser firmado com a empresa fornecedora vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual;

4.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitação de fora eletrônica conforme descrito no corpo do edital.



## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor deverá assinar o Contrato, de acordo com os valores apresentados e conforme minuta de contrato – ANEXAR MODELO.
- 6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.4.** O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 6.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 7. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 7.1.** A vigência do contrato a ser firmado com a empresa fornecedora vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual;
- 7.2.** A vigência contratual poderá ser prorrogada até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 8.2.** Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 8.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa do fornecedor



8.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

8.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

8.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA/SECRETARIA de EDUCAÇÃO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.7. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

8.8. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Araranguá, através do setor competente, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

8.10. Emitir nota fiscal no ato da retirada.

8.11. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, bem como despesas com o motorista.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Termo.

9.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo, em prazo de até 30 (trinta) dias.

9.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

## **10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da alimentação.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9 – Secretaria de Educação e Cultura**

**1 – Departamento de Orientação Pedagógica**



**2041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar**

**150070006000 – Aplicações Diretas**

**155270006043 – Aplicações Diretas**

**3390.3007 – Generos de alimentação**

**(Cod. Red. 98/99)**

A aquisição de gêneros alimentícios está alinhada ao planejamento anual de compras. Os itens cadastrados estão previstos em editais anteriores. Itens novos foram incluídos e a demanda atualizada, conforme legislação, necessidades nutricionais e quantidade de educandos.

## **12. DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO**

12.1.A Nota Fiscal fica condicionado ao montante autorizado em Ordem de compra, ao cumprimento dos critérios de recebimento, e deve estar devidamente preenchida conforme legislação.

12.2.O pagamento será realizado após entrega do produto mediante apresentação de Nota Fiscal e programação da Secretaria Municipal de Finanças.

12.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável.

**Mariluce Rodrigues da Silva Bilck**

**Secretária de Educação e Cultura**

**Ana Cláudia Gomes Moreira**

**Nutricionista**

**Christian de Souza**

**Chefe de Serviços – Central de Merenda Escolar**



ANEXO II - Minuta do contrato

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais,



comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º XX/202X, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, podendo ser prorrogado conforme Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Araranguá/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araranguá, SC, de \_\_\_\_\_ de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
**Ass.**

Produtor (ra)

CONTRATA TA

\_\_\_\_\_  
**Mariluce Rodrigues da Silva Bilck**

Secretária de Educação, Cultura

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF nº.**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF nº.**



**ANEXO III - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, //  
Assinatura



**ANEXO IV A – MODELO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PUBLICA Nº XX/2024**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/ associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/ associação.

Local, //  
Assinatura



**ANEXO IV B – MODELO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU  
FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2024**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e  
DAP \_\_\_\_\_ ou CAF física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em  
meu nome são oriundos de produção própria.

Local, //

Assinatura



ANEXOV – AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. XX/PMA/XXXXXXXXXXXXXX

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/202x			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 EM: 12:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p87987d198f66>



**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2026 12:11 -03:00 -03  
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pp87987d198f66>



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/202x

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 12:11 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp087987d198f06>



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	



OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2026 12:11 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pp87987d198f66>



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					



Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	

